

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

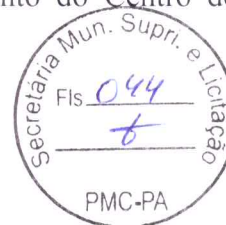
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2. A contratação de um Laboratório de Próteses para demanda de atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO deste município de Castanhal – PA

3. ORGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CASTANHAL/PA

E-mail: saudecast2@gmail.com **Telefone:** (91) 3721-4261



Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde para suprir as demandas dos atendimentos odontológicas nas Unidades de Saúde do Município. Departamento de Saúde Bucal.

Responsáveis pela demanda: Coordenadora de Saúde Bucal Odontóloga: Joíse Aracely Silva Lameira Portaria n.º 040/2025.

E-mail: saudebucalcastanhal@gmail.com

Telefone: (91) 3721-4261.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar, objetivando identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4.1. NATUREZA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Serviço Continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra: Pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), o serviço continuado é aquele que atende a uma necessidade de caráter frequente da Administração Pública, mesmo que seja executado de forma parcelada ao longo do tempo, cujos padrões de desempenho, qualidade e vigência podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o Art. 6º, inciso XV da Lei 14.133/2021:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]*

XVI - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

A presente natureza refere-se ao atendimento das necessidades contínuas da administração pública. Dessa forma, os materiais desta licitação serão adquiridos de forma periódica, a fim de suprir as demandas diárias. Trata-se de bens essenciais, cuja interrupção comprometeria o funcionamento dos serviços públicos de saúde.

5. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da natureza essencial e continuada do objeto em análise — cuja execução impacta diretamente a eficiência administrativa e a prestação regular de serviços públicos —, impõe-se à Administração Pública o dever de adotar todas as medidas legais e gerenciais que assegurem sua adequada continuidade. Nesse cenário, destaca-se a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas e de preservação do interesse público.

Tal possibilidade encontra fundamento legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação da vigência das atas, e está respaldada por entendimento uniformizado da Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

Nos termos do referido parecer, a renovação dos quantitativos da ata é juridicamente admissível, desde que observados os seguintes requisitos que iremos ter de realizar ao aditivar a ata de registro de preço:

- ✓ Demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração, mediante comprovação da manutenção das condições iniciais de preços e de fornecimento;
- ✓ Previsão expressa no edital e na própria Ata de Registro de Preços, permitindo a ampliação dos quantitativos dentro do limite legal e contratual, em proporção ao período aditivado;
- ✓ Análise prévia da demanda na fase de planejamento da contratação, incluindo menção no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos preparatórios;
- ✓ Formalização por meio de termo aditivo firmado durante o prazo de vigência da ata, em consonância com a legislação vigente.

Portanto, em face da importância do objeto licitado para a continuidade das atividades administrativas e da viabilidade legal da medida, este Estudo Técnico Preliminar contempla, de forma expressa, a possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como ação estratégica de planejamento público, voltada à economicidade, à eficiência operacional e à concretização do interesse público.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA:

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

A elaboração do Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2025 ainda está em curso, haja vista a ausência deste documento no Portal Oficial de Transparência do Município.

7. DA MOTIVAÇÃO

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público. Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição condições de manutenção e continuidade dos serviços de saúde bucal de Castanhal/PA, sendo responsável pela seguinte unidade:

CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	
Serviços operados pela secretaria:	- Periodontais - Endodontia - Cirurgia Oral Menor PRÓTESE DENTÁRIA - PNE (Pacientes com Necessidades Especiais) - RX e Diagnóstico Odontológico - Clínica Geral
✓	A estimativa mensal de confecção de prótese dentária total maxilar e prótese total mandibular é de 25 próteses.
✓	A estimativa mensal de confecção de próteses dentária parcial removível maxilar e prótese parcial removível mandibular é de 25 próteses.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade das próteses dentárias foi elaborada com base no **Memorial de Cálculo (APÊNDICE I)**, garantindo que os serviços atendem à demanda das confecções de prótese

sem excesso ou desperdícios. Para isso, considerou-se o consumo médio mensal, a frequência de uso e necessidade.

Este levantamento segue normas de boas práticas odontológicas e atende às exigências regulatórias aplicáveis, assegurando a eficiência dos processos.

A estimativa de quantidade foi desenvolvida com base em critérios técnicos para garantir a disponibilidade contínua dos serviços essenciais às próteses. A metodologia aplicada permite uma gestão eficiente dos estoques, minimizando desperdícios e prevenido desabastecimento.

9. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

A pesquisa de preços apresenta estimativa para contratação do valor médio unitário e total de **R\$ 193.023,00 (Cento e noventa e três mil e vinte e três reais)**, conforme Mapa Estimativo já integrante desse processo.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração municipal, foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta na dotação orçamentária.

10. CONTRATAÇÕES SIMILARES

10.1. ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada por esta administração no ano de 2023 licitação para o objeto em pauta, o qual foi utilizado até o exercício de 2024, logo não há processo para o exercício de 2025. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

Pregão Eletrônico nº 084/2023 – Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA

Valor de Referência: R\$189.199,20

Valor Adjudicado: R\$ 122.940,00

Homologação: 20/12/2023

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/01/2024 – 19/01/2025

10.2. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços

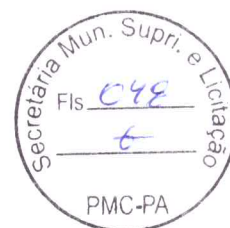
referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para fornecimento material odontológico. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda individual de cada município.

Processos encontrados:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 – Prefeitura Municipal de Anajás/PA

Valor Orçado: R\$ 179.094,00

Valor Adjudicado: R\$ 176.400,00



Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Prefeitura Municipal de Bannach/PA

Valor Orçado: R\$ 174.000,00

Valor Adjudicado: R\$ 156.000,00

Pregão Eletrônico nº PE/2023.035-PMSJA – Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA

Valor Orçado: R\$ 162.607,50

Valor Adjudicado: R\$ 116.812,50

ESCOLHA DA MODALIDADE

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no Art. 6º, inciso XLV; 40, inciso II; 78, inciso V; e 82, §5º da referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

Considerando que o objeto deste processo é a aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos destinados ao atendimento nas unidades públicas de saúde bucal do município, verifica-se que se trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas padronizadas. Nessa linha, justifica-se, nos termos do art. 28, inciso I da NLLC, a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

A **forma eletrônica**, prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegura maior publicidade e transparência ao certame, ampliando a competitividade entre os fornecedores e garantindo celeridade e redução de custos à Administração Pública.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de entregas parceladas, de acordo com o consumo real das unidades de saúde, bem como da

estoque. Ademais, cabe destacar que a demanda por materiais pode oscilar ao longo do exercício, tanto em virtude do volume de atendimentos quanto pela necessidade de ajustes nas especificações técnicas, conforme atualização de protocolos clínicos e recomendações sanitárias, o que exige flexibilidade na gestão contratual.

Outro fator relevante é que as aquisições ocorrerão conforme a disponibilidade orçamentária, respeitando os limites financeiros do Município, os quais podem variar conforme a evolução da arrecadação tributária e os repasses federais e estaduais vinculados à saúde pública, garantindo, assim, a observância ao princípio da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com utilização do Sistema de Registro de Preços** como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas de saúde bucal no âmbito municipal.

11. DA SOLUÇÃO

A tomada de escolha da modalidade para a realização deste processo, justifica-se pela maior eficácia em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, cabendo a possibilidade dos licitantes em reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante;

Análise:

A modalidade de dispensa de licitação não é viável para a contratação de laboratório de prótese dentária, uma vez que o valor global da contratação e a necessidade de ampla concorrência não são atendidos. A legislação exige que, para contratações de maior monta ou de natureza especializada, a licitação seja realizada, assegurando a competitividade e a transparência nos processos. A falta de concorrência ampla, que é um princípio fundamental das licitações, inviabiliza a utilização dessa modalidade, não se enquadrando nas exceções previstas para a dispensa de licitação.

Solução 02: Adesão a ata de outros órgãos públicos;

Análise:

Apesar de a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ser uma alternativa válida em determinadas situações, tal medida não se mostra adequada à contratação de serviços de laboratório de prótese dentária no âmbito desta Administração. A especificidade da demanda, que envolve prazos personalizados, compatibilidade técnica com os materiais utilizados e integração direta com a rede municipal de saúde bucal, dificilmente é contemplada nas atas de terceiros. Essa incompatibilidade pode comprometer a qualidade do serviço prestado e o atendimento eficaz à população. Diante disso, justifica-se a necessidade de procedimento próprio, que assegure o pleno atendimento às particularidades locais e aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Solução 03: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise:

A realização de um pregão eletrônico é a solução mais vantajosa para a contratação de laboratório de prótese dentária. Esta modalidade permite a ampla concorrência, garantindo que diferentes fornecedores possam oferecer suas propostas, o que resulta na obtenção do melhor preço e na eficiência do processo. Além disso, o pregão eletrônico assegura a transparência e a legalidade da contratação, além de ser adequado para contratações recorrentes, como a emissão e renovação de certificados digitais em períodos específicos (diários, mensais ou anuais). Esta solução não só cumpre com os requisitos legais e administrativos, como também proporciona a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a escolha da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício.

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

- Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.
- A partir dessas premissas é que se deve avaliar os requisitos da solução selecionada para aquisição deste objeto.
- Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao

melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Tipo e Critério de avaliação: MENOR PREÇO POR ITEM

Tratando-se de Pregão, o critério de aceitabilidade da proposta é o menor preço, conforme Lei 14.133/2021, art. 33, inciso I.

- Objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser licitados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.
- Licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por lote, uma vez que o objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.
- Deve ser levado em consideração que os itens pertencem ao mesmo ramo de atividade no segmento de mercado, porém poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, o que permite maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos itens ofertados.

Procedimento auxiliar: REGISTRO DE PREÇO

- A utilização do procedimento auxiliar através de Registro de preço assegura o fornecimento PARCELADO destes itens, visto que a demanda é flutuante, uma vez que a natureza do mesmo é divisível e pode variar durante o período de vigência deste processo.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em

conformidade com as disposições nela contidas e já descrito em outra clausula deste Estudo Técnico.

- Portanto, a motivação para a entrega de forma parcelada se dá em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade da aquisição demandada.

Da conclusão:

- **Atendimento Específico por Categoria de Produto:** Cada item relacionado, possui características distintas. Julgar cada produto individualmente garante maior precisão na contratação e maior competitividade entre fornecedores, evitando sobrepreços em lotes combinados.
- **Qualidade Garantida em Cada Aquisição:** O critério por menor preço por item permite selecionar o serviço que melhor atenda às especificações técnicas requeridas para cada secretaria, respeitando os padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência.
- **Redução de Custos:** Contratar itens individualmente amplia a competitividade e diminui os riscos de preços acima do mercado, especialmente porque fornecedores de pequeno porte podem concorrer em categorias específicas.
- **Eficiência Administrativa:** Esse formato facilita a gestão de contratos e o monitoramento da entrega e da instalação de cada item nas secretarias demandantes. Também reduz o risco de atrasos logísticos, pois os fornecedores podem tratar diretamente de suas categorias específicas.
- **Flexibilidade no Planejamento Orçamentário:** A contratação por item oferece maior adaptabilidade ao planejamento financeiro do município, permitindo adquirir apenas os materiais prioritários caso haja necessidade de ajustes orçamentários.

Assim, conclui-se que a contratação sob o critério de menor preço por item, através de ata de registro de preço representa a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento das demandas municipais de emissão e renovação de certificado digital. Essa escolha garante modernização administrativa e economicidade, alinhando-se aos princípios de gestão responsável e à legislação vigente.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A SEREM ESTIPULADOS

Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como

padrões mínimos de qualidade e desempenho

O objeto a ser licitado, pelas características e com base nas justificativas acima mencionadas, deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência:

- ✓ Atender todas as exigências de especificação e normativas, quando couber;
- ✓ A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;
- ✓ Caberá ao laboratório de prótese realizar o recolhimento dos moldes dentários, que serão retirados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). **Obs.: Os moldes dentários serão feitos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);**
- ✓ Após o recebimento dos moldes, a empresa terá o prazo de até 15 dias para confeccionar a prótese e devolvê-la ao CEO, possibilitando que o paciente realize a prova;
- ✓ Após a prova, a prótese será recolhida novamente pela empresa para os ajustes finais, que deverão ser concluídos em até 15 dias, com posterior entrega definitiva ao CEO;
- ✓ Os materiais devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem adequada, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. Quando o produto for isento a empresa licitante deverá apresentar a comprovação de isenção.
- ✓ Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguns produtos recondicionados, remanufacturas e/ou reciclados e amassados
- ✓ Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados para o transporte deste tipo de material, obedecendo as normas vigentes que regulam o tipo de produto licitado, conforme ANVISA.
- ✓ A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

13. DA CAPACIDADE TÉCNICA

13.1. Será exigido a comprovação de aptidão para fornecimento/prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.3. É de extrema necessidade a comprovação técnica da empresa para esse fornecimento, haja vista o uso diário destes itens. Sendo os mesmos de extrema necessidade para manutenção pública do município, executados com as seguintes características mínimas:

13.3.1. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

Será aceito a somatória de atestados para o segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 10% da quantidade da soma dos quantitativos dos itens arrematados.

Segmento de relevância:

➤ **Confecção de Prótese dentária**

13.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura. (mais especificações serão desenvolvidas no Termo de referência)

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados almejados com a contratação do objeto ora licitado visam, em sua essência, assegurar a prestação do serviço com a máxima eficiência e economicidade, primando pela conjugação entre excelência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Tal medida busca, por conseguinte, fomentar a promoção da saúde por meio de ações preventivas que reflitam o comprometimento do Estado com o bem-estar coletivo, em estrita observância ao princípio da

dignidade da pessoa humana.

Ademais, almeja-se garantir a continuidade ininterrupta dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), prevenindo eventuais desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população. Assim, a presente contratação também se destina à recomposição dos estoques essenciais relacionados ao objeto licitado, assegurando, de forma proativa e estratégica, a manutenção dos níveis operacionais necessários à adequada execução das políticas públicas de saúde.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo, conforme Termo de Referência a partir da autorização do fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da solicitação da compra pelo órgão demandante.

O objeto licitado está sujeito a aceitação pelo fiscal do contrato, a quem caberá direito de rescisão caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A confecção de próteses dentárias, embora essencial para a saúde bucal e qualidade de vida dos pacientes, pode gerar diversos **impactos ambientais** ao longo de seu ciclo de vida — desde a produção dos materiais até o descarte. Abaixo estão os principais impactos ambientais e possíveis estratégias de mitigação:

Impactos Ambientais da Confecção de Prótese Dentária

1. Uso de materiais não biodegradáveis

- Resinas acrílicas, metais e cerâmicas utilizados são duráveis, mas não se degradam facilmente no ambiente.
- Restos de materiais e próteses descartadas podem contribuir para o aumento de resíduos sólidos.

2. Consumo de energia e água

- Laboratórios protéticos utilizam equipamentos como fornos de cerâmica e motores de polimento, que demandam alto consumo energético.
- Limpeza e resfriamento de moldes e peças consomem grandes volumes de água.

3. Emissão de poluentes atmosféricos e químicos

- Vapores de monômero de metilmetacrilato (MMA) e outros solventes utilizados são tóxicos e contribuem para a poluição do ar.
- Resíduos químicos podem contaminar a água e o solo se descartados

inadequadamente.

4. Geração de resíduos perigosos

- Incluem metais pesados (cromo, níquel), poeira de gesso e produtos de moldagem, que exigem descarte específico para evitar contaminação.

Possíveis Estratégias de Mitigação

1. Uso de materiais mais sustentáveis

- Substituir resinas convencionais por **biopolímeros** ou materiais com menor impacto ambiental.
- Investir em pesquisas de **materiais recicláveis ou reutilizáveis**.

2. Gestão adequada de resíduos

- Separar e encaminhar resíduos para **coleta seletiva ou incineração controlada**.
- Utilizar **containers apropriados** para o descarte de produtos químicos e metais pesados.

3. Adoção de tecnologias mais eficientes

- Uso de **equipamentos com eficiência energética**, como impressoras 3D que reduzem desperdícios de material.
- Digitalização do processo (como escaneamento intraoral) reduz a necessidade de moldagens físicas e seus resíduos.

4. Tratamento de efluentes

- Instalação de sistemas de **tratamento de água** para evitar o descarte de substâncias tóxicas no esgoto comum.

5. Capacitação e conscientização

- Treinamento de dentistas e técnicos de laboratório sobre **práticas sustentáveis**.
- Inclusão de temas de sustentabilidade nos currículos de odontologia.

Impacto Ambiental	Descrição	Possíveis Mitigações
Uso de materiais não biodegradáveis	Resinas acrílicas e metais não se degradam facilmente, gerando resíduos duráveis.	- Utilizar biopolímeros ou materiais com menor impacto ambiental. - Pesquisar alternativas recicláveis ou compostáveis .
Alto consumo de energia e água	Equipamentos e processos demandam recursos naturais intensivos.	- Adotar tecnologias eficientes , como impressoras 3D. - Implantar práticas de economia de água e energia .
Emissão de compostos tóxicos e voláteis (COVs)	Monômero de metilmetacrilato e solventes liberam vapores tóxicos.	- Trabalhar em áreas ventiladas ou com exaustores . - Utilizar alternativas menos tóxicas .
Descarte inadequado de resíduos perigosos	Poeira de gesso, metais pesados e produtos químicos podem contaminar solo e água.	- Implementar coleta seletiva e destinação correta para resíduos perigosos. - Firmar parcerias com empresas de coleta especializada .
Poluição por efluentes líquidos	Lavagem de moldes e peças pode contaminar a água com resíduos químicos.	- Instalar sistemas de filtragem ou tratamento de efluentes antes do descarte no esgoto.

Impacto Ambiental	Descrição	Possíveis Mitigações
Falta de conscientização ambiental	Profissionais podem desconhecer boas práticas sustentáveis.	- Realizar capacitação ambiental . - Incluir sustentabilidade nos currículos de odontologia .

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

17.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

18. OBSERVAÇÕES GERAIS:

18.1 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

- 18.2.1 A detentora de menor lance para cada item e, sob pena de ter sua proposta recusada deverá, **caso seja necessário**, no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação do pregoeiro via sistema, encaminhar ao CEO, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n esquina com a 28 de janeiro Bairro Novo Olinda Castanhal Pará Cep 68745000, Castanhal/PA, a título de amostras, 01 (uma) unidade dos produtos ofertado em embalagem original, igual as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetadas e listadas na ordem dos itens constantes no termo de referência, acompanhado de suas respectivas fichas técnicas;
- 18.2.2 As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de entrega, bem como poderão ser abertas, manuseadas desta feita não serão devolvidas as licitantes ao final da avaliação técnica, tudo sem ônus para o município;
- 18.2.3 A apresentação e a aprovação das amostras são critérios condicionante à aceitação da proposta da licitante, pois o certame finalizará após análise das amostras;
- 18.2.4 Caso os produtos das amostras sejam reprovados na análise as quais serão submetidos, a licitante será eliminada do certame licitatório e solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, a apresentação de suas respectivas amostras;
- 18.2.5 Caso os produtos sejam de marcas já utilizadas pelo órgão, a licitante poderá solicitar para a administração (secretaria de Saúde) autorização para não apresentação da amostra, já que foram produtos utilizados e aprovados em outro momento;
- 18.2.6 **Justificativa:** Por se tratar de um objeto de uso delicado, é de extrema importância que nossos pacientes possam adquirir produtos que não irão trazer quaisquer desconfortos o incomodo em decorrência da qualidade dos itens. Prezamos pela eficácia em nossos atendimentos, oferecendo então, produtos que irão atender o proposto.

18.3 DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

18.3.1 Para este processo será considerado indícios de inexecutabilidade lances que apresentem 25% de economia referente ao estimado pela administração;

18.3.2 Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória)

18.3.3 Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

18.4 JUSTIFICATIVA PELA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS EM COTAS RESEVADAS PARA ME E EPP LOCAIS

A presente justificativa visa esclarecer os motivos pelos indicamos a não exclusividade de itens para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na licitação realizada pelo município de Castanhal/PA. Embora a legislação incentive e, em alguns casos, exija a destinação de itens exclusivos para essas empresas, como previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e reforçado pelo Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a análise específica do caso em questão demonstrou que essa medida não seria a mais adequada ou vantajosa para a Administração Pública.

A aplicação irrestrita da exclusividade para ME/EPP pode gerar consequências indesejadas, comprometendo a eficiência do processo licitatório e o atendimento das necessidades públicas. Em processos anteriores, a adoção dessa medida resultou frequentemente em itens desertos ou fracassados, situações nas quais nenhuma proposta é apresentada ou todas as propostas são consideradas inadequadas ou inexequíveis. Quando isso ocorre, a Administração é forçada a realizar um extenso retrabalho, incluindo:

- Investigação das causas de deserção ou fracasso;
- Revisão e ajustes nos termos de referência e especificações técnicas;

- Elaboração de novos editais e adequações nos critérios de julgamento;
- Reavaliação das estimativas de preços, considerando oscilações do mercado;
- Reabertura do certame, implicando em novos prazos e procedimentos administrativos.

18.4.1 Esse ciclo de retrabalho acarreta não apenas em atrasos na aquisição dos bens ou serviços, mas também em custos administrativos elevados, representando desperdício de recursos e comprometimento da agilidade na gestão pública. Tal justificativa desse ser explanada em anexo ao edital.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto e com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, declara-se ser viável a contratação pretendida, pois trata-se de material essencial para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA.

20. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade. Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

21. ANEXOS E APÊNDICES

21.1. Apêndice I - MEMORIAL DE CÁLCULO

21.2. Apêndice II – MAPA DE RISCO

Castanhal/PA, 13 de maio de 2025.

Elaborado por:

Joíse Aracely Silva Lameira
Coordenador de Saúde Bucal
Portaria nº 040/2025

Ciente e aprovo:

Breno Henry Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 007/25

Breno Henry Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/202

APÊNDICE I – MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2023/2024	ACRESCIMO	QUANT.	UNIDADE	JUSTIFICATIVA
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO PARA CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA TOTAL MAXILAR E PROTESE DENTARIA TOTAL MANDIBULAR	UND	240	60	300	SERVIÇO	Observou-se, ao longo do exercício anterior, que foi disponibilizada à população uma média estimada de 25 próteses dentárias por mês. Considerando a expressiva demanda e a necessidade de assegurar a regularidade na oferta desse importante serviço de reabilitação oral, optou-se pelo aumento da quantidade prevista na presente contratação, com o objetivo de garantir o atendimento contínuo e ininterrupto da população, eliminando, assim, quaisquer riscos de desabastecimento e assegurando a plena eficácia das ações de saúde bucal.
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO PARA CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR E PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR	UND	240	60	300	SERVIÇO	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



APÊNDICE II – MAPA DE RISCO

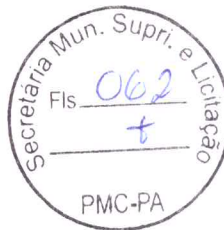
1. Dados do Processo:						
Objeto: A contratação de um Laboratório de Próteses para demanda de atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO deste município de Castanhal – PA						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:		Baixa	☒	Média		Alta
Impacto:	☒	Baixo		Médio		Alto
Danos: o prejuízo ao atendimento das demandas da secretaria de saúde						
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.						Coordenadora de Saúde Bucal Odontóloga
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Revisão de quantitativos						Equipe de planejamento da Saúde

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado					
Probabilidade:	☒	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	☒	Médio		Alto
Dano(s):						
Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade para os usuários.						
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente						Equipe de planejamento da Saúde
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Refazer o Termo de Referência.						Equipe de planejamento da Saúde

Risco 03:	Indisponibilidade financeira
------------------	-------------------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐	Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento financeiro para Contratações					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Reprogramação de Planejamento financeiro					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Obs.: Este processo será **Modalidade Pregão**, na **forma eletrônica**, do **tipo menor preço por item**, e orientamos que os serviços sejam adquiridos conforme disponibilidade orçamentária.

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria.

Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa					Equipe de planejamento da Saúde	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Rescisão contratual e início de processo licitatório					Agente de contratação	

Obs.: Ter bastante cautela na análise dos atestados apresentados e fazer consultas sobre a vida da empresa.

4. Fase de Análise:

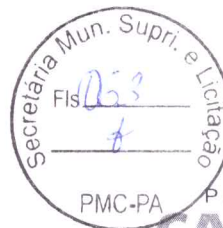
☐	Gestão/ execução do objeto
--------------------------	----------------------------

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação
------------------	-----------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐	Alto
Dano(s):						
Contratação de empresa não qualificada						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Fiscalizar o contrato sobre forma dos fornecimentos e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório.					Fiscal empossado	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.					ASS.JURIDICA	
Risco 02: contratação com preço acima da média do mercado						
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano(s):						
Danos ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Deverá ser levado em consideração contratação com órgão público e realizada pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.					SETOR DE PLANEJAMENTO	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Evitar contratações de empresas que não atendam às necessidades estipuladas.					AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada						
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano(s):						
Fornecedor se recusar a realizar o fornecimento dos itens licitados						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento Financeiro					SEC FINANÇAS JUNTO COM O FUNDO	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Reservar os recursos com antecedência					SEC FINANÇAS JUNTO COM O FUNDO	
Risco 04:		Execução do objeto em desacordo com o acordado				
Probabilidade:		Baixa	☒	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	☒	Alto
Prejuízo ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega dos serviços.					PLANEJAMENTO DA SEC DE SAÚDE	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato					ASSESSORIA JURIDICA	
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:						
Certificamos que EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.						